

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024 – Protocolo nº 1055/2024 LEG.

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Uruguaiana/RS.

### **RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual busca dispor sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Uruguaiana/RS.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seus impactos junto aos cofres públicos.

### **PARECER**

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e sua competência.

Já ao passo do mérito, o projeto em tela busca adequar horário de funcionamento e localização dentro da circunscrição municipal.

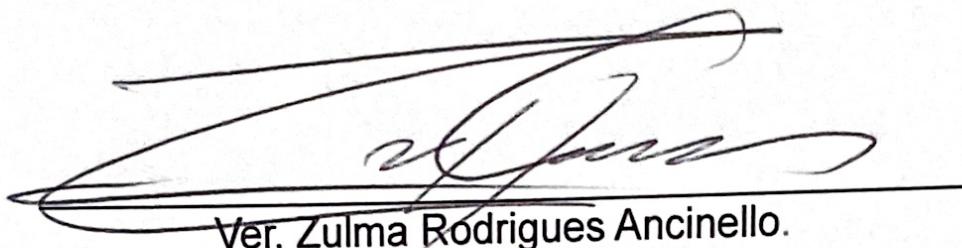
Friza-se que o respectivo pleito legislativo não impactará os cofres públicos, devendo assim prosperar.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 76/2024.



Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024.



~~Zulma Rodrigues Ancinello~~

Ver. Zulma Rodrigues Ancinello.

**DE ACORDO:**



**CONTRÁRIO:**